



## **REGULAMENTO CURSO DE TREINADORES Grau II Nacional - Porto**

O presente regulamento, aprovado pelo Departamento Técnico / Formação, rege a organização dos Cursos de Treinadores de Grau II e do curso em epígrafe (Nacional - Porto)

### **I. ORGANIZAÇÃO**

Este curso é organizado pela FPV/ a nível nacional numa colaboração com todas as Associações Regionais, às quais também se destina o curso.

Este curso, realiza-se no âmbito do Programa Nacional Formação de Treinadores, de acordo com o estipulado na Lei n.º 40/2012 de 28 de Agosto

A orientação técnica, pedagógica e científicas serão desenvolvidas pelo Departamento Técnico / Formação da FPV.

O Curso terá a direcção de dois membros (diretor e sub-diretor), designados pelo Dep. Técnico / Formação da FPV.

Será lecionado pelos formadores nomeados pelos Diretores de Curso, no âmbito da FPV.

### **II. DESTINATÁRIOS**

Destina-se, preferencialmente, aos candidatos a treinadores de todas as Associações de Voleibol do País que preencham as condições de acesso de acordo com a Lei n.º 40/2012 de 28 de Agosto.

### **III. ESTRUTURA**

O curso de treinadores de Grau II integrará duas fases: Curricular e Estágio

#### **1ª Fase: Curricular**

Será constituída por um módulo de 123 horas letivas mais o tempo necessário à avaliação dos candidatos.

O programa integrará matérias de componente geral (63 horas) e componente específica (60 horas).

Decorrerá em dias consecutivos e em regime de intensivo de manhã e de tarde (09h00 – 13h00 //14h30 – 18h30).



## Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

Será estruturado de acordo com o programa definido pelos referenciais específicos da FPV, e em obediência, no que respeita à componente geral, às matérias definidas pelo Programa Nacional de Formação de Treinadores.

### **Avaliação da parte curricular**

1 - Avaliação das matérias da Componente Geral

#### **1.1 – De acordo com o definido pelos referenciais da componente geral**

**1.1.1 - Teste escrito**

**1.1.2 – Trabalho de grupo/individual**

2 - Avaliação das matérias da Componente Específica

2.1 - De acordo com o definido pelos **referenciais da componente específica**

2.1.1 - **Teste prático** (cerca de 10/15 minutos de intervenção, no campo, sobre um dos temas da técnica e/ou tática)

2.1.2 - **Avaliação do desempenho** de cada candidato ao longo do curso

A Avaliação de cada um destes itens far-se-á na escala de 0 a 20

**Serão considerados aptos os formandos que obtenham nota final  
mínima de 9,5 às duas componentes de formação.**

### **2ª Fase: Estágio**

Só podem aceder a estágio os candidatos que foram considerados aptos na parte curricular.

Os formandos(as) realizarão uma época de trabalho como treinador(a) (principal ou adjunto(a) de uma Entidade de Acolhimento/Clube).

A totalidade de horas consideradas no âmbito do Estágio não se circunscreve apenas à intervenção durante as sessões de treino e na competição, envolvendo também a realização de todo o conjunto de tarefas inerentes ao desempenho da função de Treinador/a

Assim o número mínimo de horas que o estágio deverá comportar será de 800 horas (sendo de **190 horas a componente prática** - (6h/sem. x 4 sem = 24h x 8 meses).

Terá que se iniciar até 1 de Outubro e não poderá terminar antes de 31 de Maio.

O estágio poderá ser cumprido na primeira ou segunda época subsequente à realização da parte curricular.

Tal implica a obrigatoriedade de o Treinador(a) Estagiário(a) proceder à sua inscrição em estágio, mediante preenchimento e envio à FPV/ Associação de ficha específica para o efeito. A ficha editada pela FPV, deverá conter todos os elementos julgados necessários nomeadamente Entidade Formadora/Clube e Tutor de Estágio, nos casos em que estes sejam propostos pelo estagiário.



## Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

### **O estágio deverá ser realizado numa equipa federada de uma Entidade de Acolhimento/Clube:**

Como treinador principal: em todos os escalões, excepto na I Divisão Masculina e Feminina.

Na situação de treinador adjunto: em todos os escalões a partir dos Iniciados.

A avaliação do Estágio é contínua e formativa, apoiada numa apreciação sistemática das atividades desenvolvidas durante o período de Estágio e constantes do Plano Individual de Estágio (PIE- ver “Participantes no estágio, competências), permitindo, se necessário, um reajustamento do mesmo.

A avaliação do Estágio tem por base:

1. A avaliação do desempenho do/a Treinador/a Estagiário/a no exercício concreto da função – treino e competição ao longo do Estágio;
2. A avaliação do Relatório de Estágio;
3. A avaliação do Dossiê de Treinador/a.

A entrega, pelo estagiário, do relatório de estágio e do Dossiê do treinador terá de ocorrer até data a definir pelo coordenador de estágio que, em qualquer caso, não poderá exceder o dia 15 de Julho da época de realização do estágio.

O processo global de avaliação terá que estar concluído até 15 de Agosto da época de realização do estágio.

A não entrega do Relatório de Estágio, ou a não apresentação do Dossiê de Treinador/a correspondente à época de Estágio vivida pelo/a Treinador/a em Estágio, implicam a não conclusão do Estágio e a correspondente reprovação no curso.

**Este regulamento não dispensa a leitura do regulamento de estágio.**

#### **IV. ASSIDUIDADE**

Os formandos poderão justificar faltas até ao total de 12 horas (10%) no conjunto da carga horária do módulo da parte curricular.

As justificações, referente à parte curricular, deverão ser feitas, por escrito, ao Director de Curso.

As faltas às sessões de avaliação da parte curricular serão consideradas eliminatórias.

#### **V. DOCUMENTAÇÃO**

A documentação obrigatória de apoio à parte curricular, que deverá ser distribuída aos formandos, é composta por:

- a) Documentação ou Manual da componente de formação Específica – Da responsabilidade da FPV;
- b) Manual da componente de formação Geral – da responsabilidade do IPDJ.

#### **VI. INSCRIÇÕES**

##### **Inscrições no curso**



## Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

As inscrições para o curso são de responsabilidade e iniciativas pessoais dos candidatos, pelo que as responsabilidades daí decorrentes são individualmente assumidas e imputadas.

O número mínimo de inscritos para viabilizar a realização de um curso de Grau II são 15/20 candidatos.

Essa norma poderá no entanto acolher exceções.

O número máximo de inscritos que poderá frequentar um curso são 30 candidatos, podendo haver exceções.

A definição da taxa de inscrição, quer da parte curricular, quer do estágio, é da competência da FPV como entidade organizadora e está definida no documento de abertura de inscrições.

O pagamento da taxa referente à parte curricular confere aos candidatos direito à frequência dessa parte do curso, à respetiva documentação, alimentação em regime de almoço durante todo o curso.

No caso dos aptos, dará ainda direito à passagem do certificado da parte curricular.

As inscrições na parte curricular deverão ser feitas em impresso próprio (modelo FPV) devidamente preenchido, fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão.

O pagamento da taxa de estágio (seguro + vinheta + taxa treinador escalão – minis isentos) confere as prerrogativas previstas no Regulamento de Estágios publicado pela FPV e dá lugar à obtenção da **Declaração de Treinador/a em Estágio**, emitido pela Federação, e obedecendo ao modelo e normas de preenchimento definidos pelo IPDJ no Regulamento dos Cursos de Treinadores (RCT)..

### **Inscrições para o estágio**

As inscrições para estágio são da exclusiva iniciativa e responsabilidade dos formandos.

Poderão inscrever-se os formandos que tiveram uma classificação final de aptos na fase curricular.

Deverão realizar-se até 15 de Setembro, da primeira ou segunda época após o final da fase curricular, nos serviços da FPV/AVP, através de ficha própria.

Deverão ler o Regulamento específico – Estágio de Voleibol

## **VII. CONDIÇÕES DE ACESSO AO CURSO**

### **Condições de Inscrição**

Para procederem à sua inscrição os candidatos deverão reunir os seguintes pré-requisitos:

- Possuir a escolaridade obrigatória – 12.º ano (Esta norma poderá no entanto acolher exceções em função da idade).



## Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

- Ter a idade mínima de 18 anos à data do início do curso.
- Ser possuidor da **TPTD** (Título Profissional de Treinador de Desporto) ex-CTD (Cédula de Treinador de Desporto) de Grau I
- Possuir pelo menos um ano de exercício profissional efectivo da função de treinador de Grau – I;
- **Possuir a escolaridade obrigatória – 12.º ano, no fim do Curso.**

### **Condições preferenciais de frequência:**

Nas situações em que o número de inscrições exceda o máximo regulamentarmente previsto (30) a seleção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

1º Os candidatos no ato da inscrição na parte curricular, apresentem:

- a) Entidade de acolhimento/Clube onde realizem o estágio e identificação de um treinador com o mínimo de grau II que exercerá a função de Tutor de Estágio.
- b) Apresentem apenas a Entidade de Acolhimento.

Tal obriga à entrega, conjuntamente com a ficha de inscrição de:

- 1) Declaração da Entidade de Acolhimento/Clube devidamente assinada por dirigentes da mesma.
- 2) Declaração do treinador referido em a) de aceitação da função de tutoria, devidamente assinada pelo próprio.

2.º Apresentarem documentos comprovativos da frequência de ações de formação de Voleibol.

3.º Por ordem de entrada de inscrição.

## **VIII. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

### **Procedimentos relativos à inscrição para o curso**

Os candidatos deverão:

Entregar (enviar cópia digitalizada) na FPV a “Ficha de Inscrição em Curso” (modelo a fornecer) devidamente preenchida fotocópias do Bilhete de Identidade/ Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão.

Pagar a taxa de inscrição após a informação da aceitação da inscrição. (A taxa de inscrição não será devolvida àqueles que, definitivamente inscritos, faltarem ao curso).

Para o caso de, havendo seleção de candidatos, por excesso de inscrições e haver necessidade de estabelecer preferência de frequência:

Apresentar declaração, de como fez uma proposta para realizar o estágio numa entidade de acolhimento e do treinador tutor de grau II.

Apresentar declaração de um clube em como iniciará aí a sua actividade

Estas duas declarações são facultativas, mas decisivas em caso de excesso de candidatos.



## Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

### **Procedimentos relativos ao momento após o encerramento das inscrições**

A FPV, entidade formadora e organizadora deverá:

Confirmar junto dos inscritos a aceitação (ou não) da sua inscrição.  
Enviar aos inscritos o presente regulamento.

### **Procedimentos relativos à “Parte curricular”**

Compete ao director do curso (parte curricular) a elaboração do relatório do curso, que deverá ser assinado pelo próprio.

A publicação oficial dos resultados da Fase Curricular será feita em Comunicado Oficial da Federação Portuguesa de Voleibol, expressa em Apto e Não Apto

Aos considerados APTOS será passado:

Certificado relativo à frequência, com aproveitamento, da parte curricular do curso de Treinador de grau II.

Tal certificado confere:

- Ingresso na segunda fase da formação - estágio -
- Direito em proceder à inscrição como treinador em estágio de grau II (período de duas épocas desportivas) e conseqüentemente exercer plenamente a função de treinador.

Expirado este prazo de duas épocas para realizar o estágio, a certificação da frequência, com aproveitamento, da parte curricular perde validade

### **Procedimentos relativos ao Estágio**

Para efeitos de realização do estágio, os candidatos terão, obrigatoriamente, de se inscrever na sua Associação até 30 de Setembro da época respectiva.

No acto de inscrição deverão entregar a ficha própria, devida e completamente preenchida.

### **Procedimentos Relativos ao final do curso**

Os candidatos que concluírem o curso com avaliação de aptos, ser-lhes-á passado o respectivo **Diploma de Qualificação (D.Q.)** do Curso de Grau II.

Este Diploma será emitido após a FPV/AVP receber a Avaliação final de estágio do respectivo Coordenador de Estágio.

No entanto é obrigatório que possuam a escolaridade obrigatória – 12.º ano no fim do Curso (2014).

Compete aos formandos aptos, requerer junto do IPDJ na plataforma PRODesporto, o respectivo Título Profissional de Treinador de Desporto (ex-Cédula de Treinador de Desporto) de Grau II.



## **IX. ESTRUTURA DE ENQUADRAMENTO HUMANO**

### **1ª Fase: Parte Curricular**

#### **Equipa de Formadores**

A Equipa de Formadores terá a seguinte constituição:

- Director de Curso, formador nos Curso de Grau II, no âmbito dos Cursos realizados pelas Associações e FPV.
- Sub – Director de Curso, formador nos Curso de Grau II, no âmbito dos Cursos realizados pelas Associações e FPV.
  
- Por formadores com prática no âmbito dos Curso de Grau II realizados pelas Associações e FPV após recolha do parecer do diretor e sub de curso.
- Por formadores especialistas, que deverão ter especial habilitação para lecionar matérias da componente de formação geral

Os membros da Equipa de Formadores serão responsáveis pela leccionação da totalidade das matérias do programa.

A divisão das matérias entre os formadores deverá ser acordada pelos próprios, competindo ao Director e Sub- Director de Curso a sua coordenação e decisão final sobre alguma questão não consensualizável.

#### **Secretário**

Nomeado pela FPV ou Associação onde se realiza o curso o secretário do curso, será o responsável pela parte logística e administrativa do curso.

### **2ª Fase: Estágio**

#### **Coordenador Estágio:**

Nomeado pela FPV ou Associação como entidade formadora.

Funções:

1. Validar o Plano Individual de Estágio (PIE) e acompanhar a sua execução
2. Acompanhar os principais intervenientes do Estágio, garantindo a existência de 3 momentos (mínimo obrigatório) de contacto formal com o/a Treinador/a Estagiário/a e o/a Tutor/a:
  - a) Antes do início do Estágio;
  - b) Momento de Avaliação Intermédia (definido no PIE);
  - c) Momento de Avaliação Final e conclusão do Estágio.
3. Atribuir a classificação final do Estágio, na sequência do trabalho de avaliação efetuado com os/as Tutores/as





## Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

### TUTOR

Nomeado pela entidade formadora (Associação/FPV), nomeado pelo estagiário ou nomeado pela entidade de acolhimento.

Deve possuir:

1. Disponibilidade para o exercício da função;
2. Possuir TPTD (ex-CTD ) de Grau II ou superior
3. Ter conhecimentos na área pedagógica, técnica metodológica e didática em consonância com o desempenho da função de Tutor/a;
4. Experiência de, pelo menos 3/5 anos, como Treinador/a na preparação e direção de equipas em quadros competitivos federados nos escalões e níveis de competição que requeiram o Grau a que o estágio se refere.
5. Ter reconhecido percurso profissional como Treinador/a;
6. Possuir uma postura ética e deontológica exemplar.

A tutoria deve ser exercida mediante duas vertentes fundamentais: a primeira, privilegiando a escuta ativa e a observação do enquadramento e condução das unidades de treino e competição; a segunda, estabelecendo a relação interpessoal orientada no sentido da resolução de problemas através de sessões individuais de tutoria (análise, crítica, correção, reforço, feedback, etc.).

As sessões de tutoria devem ser o mais direta e personalizadas possíveis e sempre de “viva voz” (presencial, telefone, sistemas videoconferência), podendo a comunicação escrita (sistemas eletrónicos de comunicação) ser utilizada como meio complementar, sempre que a frequência do contacto direto não for possível de concretizar.

Este regulamento não dispensa a leitura do **Regulamento de Estágios**.

### Competências

#### Dos Directores de Cursos:

Serão os responsáveis pela direção técnica pedagógica e administrativa da parte curricular do curso.

Deverão promover, com os membros do Corpo de Formadores designados, os modos de preparação do mesmo.

Compete-lhes estar presente em todas as aulas da parte curricular e nas sessões de avaliação.

Compete-lhes a decisão final sobre a avaliação dos formandos, ponderadas as propostas dos outros formadores.





## Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

Compete-lhes ainda fazer respeitar o presente regulamento, no que diz respeito aos aspetos relativos à lecionação e avaliação da parte curricular e tomar decisão sobre casos nele omissos.

### Dos Outros Formadores:

Serão responsáveis pela lecionação das matérias que lhe forem distribuídas.

Serão corresponsáveis pela avaliação do teste prático e por fazer proposta de nota.

Serão responsáveis pela avaliação do teste teórico e trabalhos de grupo, cuja correção lhe seja atribuída.

### Do Secretário:

Terá à sua responsabilidade a organização administrativa, financeira – durante período de realização da parte curricular do curso.

Estágio

### Do Coordenador:

Compete-lhe coordenar a equipa de tutores  
Compete-lhe realizar a avaliação final do estagiário sob proposta do Tutor.

### Do Tutor:

Compete-lhe comparecer às reuniões para a qual é convocado pelo coordenador (sempre que possível).  
Compete-lhe assegurar as determinações elencadas pelo coordenador.  
Compete-lhe assegurar a orientação pedagógica do estagiário.  
Compete-lhe apresentar uma proposta de avaliação final de estágio ao coordenador.

## **XI. VIGÊNCIA**

Este regulamento destina-se apenas ao Curso de Treinadores de Grau – II, a realizar a nível nacional pela FPV.